

PORTARIA Nº 310, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para o provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º, inciso I e o art. 9º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição e a necessidade de estabelecer instrumentos efetivos de combate às causas dos problemas enfrentados pela primeira instância, nos termos da Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Colendo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016, alterada pelas Resoluções nºs 243/2016, 282/2019, 459/2022 e 553/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Resolução nº 35, de 26 de novembro de 2018, que regulamenta os critérios de distribuição da força de trabalho dos servidores efetivos cargos em comissão e de funções gratificadas no Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, previstos na Lei Complementar Estadual nº 643, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5.º, § 3.º das Portarias nºs 845 e 847, de 13 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a importância de se garantir que os recursos humanos sejam utilizados equitativamente em todos os segmentos da instituição e com mobilidade suficiente para atender às necessidades temporárias ou excepcionais dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO a nomeação de MARY HELP IBIAPINA ALVES, classificada em 6º lugar em ampla concorrência (AC), para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO - SERVIÇO SOCIAL - LESTE POTIGUAR, convocada para o 9º lugar na ampla concorrência (AC), por meio da Portaria nº 1.353, de 22 de outubro de 2024 (republicada no DJe – Edição disponibilizada em 24/10/2024, Ano de 2024, Edição 464), e a não apresentação dos exames médicos e dos documentos exigidos para a posse até a data estabelecida, o que inviabilizou seu ingresso no cargo efetivo;

CONSIDERANDO a nomeação de ADRIANA PEREIRA SILVA ALVES, classificada em 1º lugar na vaga reservada para PcD para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO – APOIO ESPECIALIZADO – SERVIÇO SOCIAL– MESORREGIÃO – OESTE POTIGUAR, convocada para o 1º lugar na vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD), por meio da Portaria nº 1.353/2024 (DJe – Edição disponibilizada em 24/10/2024, Ano de 2024, Edição 464), e o pedido de reposicionamento para o final da fila de classificação, formulado nos autos do processo SIGAJUS nº 04101.098317/2024-88;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo SIGAJUS nº 04101.098317/2024-88, que reposicionou a candidata ADRIANA PEREIRA SILVA ALVES para o final de fila do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO – APOIO ESPECIALIZADO – SERVIÇO SOCIAL – MESORREGIÃO OESTE POTIGUAR, na lista geral das vagas reservadas para pessoa com deficiência (PcD), em razão de não ter mais candidato aprovado nessa situação na referida Mesorregião, em conformidade com o disposto nos itens 12.3.1 e 17.9 do Edital nº 01/2023 e na Lei Federal nº 13.146/2015;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.007626/2025-74, no qual a Presidência determinou a adoção das medidas cabíveis para a convocação dos candidatos classificados subsequentemente àqueles nomeados que não assumiram seus respectivos cargos, seja por solicitação de reposicionamento para o final da fila, seja por desistência da nomeação;

CONSIDERANDO, por fim, a Resolução nº 6, de 5 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o preenchimento de vagas reservadas nos termos da Resolução do CNJ nº 203/2015 decorrentes de vacância de cargo ocupado por servidor oriundo da lista reservada durante o prazo de validade do concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de MARY HELP IBIAPINA ALVES, constante no Anexo I da Portaria nº 1.353, de 22 de outubro de 2024, republicada no Diário da Justiça Eletrônico de 24 de outubro de 2024, referente à vaga de ampla concorrência (AC), para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO - SERVIÇO SOCIAL - LESTE POTIGUAR, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, em razão do transcurso do prazo para posse, nos termos do §7º do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º Tornar sem efeito a nomeação de ADRIANA PEREIRA SILVA ALVES, constante no Anexo I da Portaria nº 1.353, de 22 de outubro de 2024, republicada no Diário da Justiça Eletrônico de 24 de outubro de 2024, referente à vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD) para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO – APOIO ESPECIALIZADO – SERVIÇO SOCIAL – MESORREGIÃO OESTE POTIGUAR, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, em razão de solicitação da candidata para reposicionamento no final da fila de classificação.

Art. 3º Nomear as candidatas aprovadas no concurso público para provimento de cargos efetivos do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, constantes do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Em decorrência da nomeação da candidata constante no Anexo I para a vaga de ampla concorrência (AC) na Mesorregião Leste Potiguar, em substituição à candidata que solicitou reposicionamento para o final da fila e havia sido convocada para a 7ª posição, os candidatos nomeados pelas seguintes Portarias: nº 1.353, de 22 de outubro de 2024, nº 1.474, de 8 de novembro de 2024 e nº 1.497, de 12 de novembro de 2024 para o cargo de Analista Judiciário – Apoio Especializado – Serviço Social – Leste Potiguar ficam reposicionados, conforme disposto no Anexo II.

Art. 4º As candidatas nomeadas no Anexo I desta Portaria ficam convocadas para apresentarem os exames médicos e os documentos relacionados nos Anexos III e IV.

§ 1º A realização dos exames médicos de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá às expensas das nomeadas, assim como os deslocamentos.

§ 2º Os exames médicos deverão ser encaminhados via sistema Novo Servidor, disponível no *site* do Tribunal no seguinte endereço: <https://novoservidor.tjrn.jus.br/f/login.xhtml>, devendo ser acessado com *login* (CPF do candidato) e senha disponibilizada pelo Tribunal, que será enviada para o e-mail informado à Fundação Getúlio Vargas, quando da inscrição no concurso público, ou o informado ao Tribunal, exclusivamente, pelo e-mail dadosconcurso@tjrn.jus.br.

§ 3º Não havendo pendências nos exames apresentados, as candidatas nomeadas receberão e-mail para comparecer à junta médica do Tribunal para avaliação, com horário previamente agendado.

§ 4º Somente após a candidato ser declarada apta pela Junta Médica deste Tribunal, o sistema Novo Servidor liberará o acesso para que a nomeada junte os documentos necessários ao ingresso no cargo efetivo.

§ 5º Encaminhados os documentos de que trata o § 4º deste artigo, as candidatas deverão comparecer ao Tribunal com os documentos originais para conferência pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH), localizado no 9º andar do Prédio do Tribunal de Justiça, no horário das 8h às 18h.

Art. 5º As posses das candidatas nomeadas neste ato serão realizadas após serem declaradas aptas pela Junta Médica deste Tribunal, nos termos do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, e seus documentos conferidos pelo Departamento de Recursos Humanos deste Tribunal.

§ 1º As candidatas das Mesorregiões Leste Potiguar e Oeste Potiguar poderão tomar posse individualmente, dentro do prazo legal, por serem candidatas únicas para as vagas.

§ 2º O efetivo exercício das novas servidoras se dará no mesmo dia da posse, exceto se houver solicitação de prorrogação do início do exercício pela nomeada.

Art. 6º A candidata que desejar solicitar prorrogação da data da posse deverá utilizar os formulários disponíveis no site do Tribunal e encaminhá-lo por e-mail para o seguinte endereço: concursoprrogaposse@tjrn.jus.br.

Art. 7º A candidata que desejar solicitar final de fila classificatória deverá utilizar os formulários disponíveis no site do Tribunal e encaminhá-lo por e-mail para o seguinte endereço: concursofinaldefila@tjrn.jus.br.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Ibanez Monteiro

Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 310, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ANALISTA JUDICIÁRIO – APOIO ESPECIALIZADO – SERVIÇO SOCIAL

LOTAÇÃO: GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (GMF) - COMARCA DE NATAL

MESORREGIÃO – LESTE POTIGUAR					
	INSC	NOME	CLASS.	CADASTRO	
16	440020314	MAYARA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA	17º		AC

ANALISTA JUDICIÁRIO – APOIO ESPECIALIZADO – SERVIÇO SOCIAL

LOTAÇÃO: CEIJ - COMARCA DE PAU DOS FERROS

MESORREGIÃO – OESTE POTIGUAR					
	INSC	NOME	CLASS.	CADASTRO	
5	440000281	MIKAELE DE SENA BESERRA(*)	11º	2º	PCD

* A Candidata da Mesorregião Central Potiguar foi convocada em atendimento do item 12.3.1 do Edital nº 01/2023 do Concurso Público para provimento dos cargos de Analista Judiciário e Oficial de Justiça do Quadro de Pessoal do TJRN, que trata de convocação de candidatos de vagas reservadas.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 310, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

MESORREGIÃO – LESTE POTIGUAR					
	INSC	NOME	CLASS.	CADASTRO	
3	440007118	INAÊ NAIARA LOPES MARQUES DE OLIVEIRA	15º	1º	PPP
4	440016588	CARLA RUTILENE DE OLIVEIRA*	5º		AC
5	440019860	VERA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA CUNHA (**)	7º	1º	PCD
6	440005332	CAMILA BRAZ ARCANJO*	7º		AC
7	440016973	COIMBRA EVARISTA ALMEIDA*	8º		AC
8	440005266	HÉRVILA GABRIELA TAVARES DE MEDEIROS	15º	2º	PPP
9	440009960	GESSYCA ANDREA DE LIMA BARACHO*	10º		AC
10	440016577	MARIA ISABELLE DANTAS*	11º		AC
11	440016033	SARA KARINE DE MELO OLIVEIRA*	12º		AC
12	440014485	TACIANA CARLA ALBUQUERQUE CARTAXO*	13º		AC
13	440013006	ROCHELLE KELLY DO NASCIMENTO GOMES DE ALBUQUERQUE CARLOS	25º	3º	PPP
14	440021154	LÍVIA MARIA SALES DE SOUSA*	14º		AC
15	440001188	RAIANA MARJORIE AMARAL DE OLIVEIRA*	16º		AC

* Reposicionamento em atendimento ao Parágrafo único do art. 3º desta Portaria, levando em consideração outros candidatos que pediram final de fila e suas vagas já foram preenchidas por meio das Portarias nºs 1.474/2024 e 1.497/2024.

** Portaria nº 1.596, de 6 de dezembro de 2024 - aplicação do item 12.3.1 do Edital nº 01/2023 do Concurso Público para o provimento de cargos de Analista Judiciário e de Oficial de Justiça do quadro de pessoal do TJRN.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 310, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

LISTA DE DOCUMENTOS (Anexar em PDF no Sistema e trazer os originais)

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Documento de Identidade (RG ou CNH)
3. Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 dias
4. Título Eleitoral
5. Comprovante de Escolaridade (De acordo com o cargo que vai assumir)
6. Documento bancário que conste o nome do titular da conta, número da agência e da conta Corrente (extrato, Cartão da conta, etc.)
7. Carteira Nacional de Habilitação (se for habilitado)
8. Número do PIS/PASEP/NIS/NIT
9. Identidade/Certidão de Nascimento e CPF do(s) dependente(s)

Apenas para pessoas do sexo masculino (Com idade entre 18 a 45 anos)

- Certidão de Alistamento Militar/Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista

Se for Solteiro(a)

- Certidão de Nascimento

Se for Casado(a)

- Certidão de Casamento e Identidade e CPF do cônjuge

Se tiver em União Estável

- Identidade e CPF do(a) companheiro(a)

CERTIDÕES NEGATIVAS PARA ADMISSÃO - CARGOS EFETIVOS

1– ANTECEDENTES CRIMINAIS

JUSTIÇA FEDERAL (www.jfrn.jus.br)

Ações Criminais

Link: <https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/>

JUSTIÇA ESTADUAL/DISTRITAL (www.tjrn.jus.br) - Site do Tribunal de Justiça do Estado em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

1º Grau - Criminal (Justiça Comum) e Juizado Especial Criminal

2º Grau - Criminal

Link TJRN: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

JUSTIÇA MILITAR (www.stm.jus.br)

Certidão Negativa de Ações Criminais no âmbito da Justiça Militar da União

Link: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>

POLÍCIA FEDERAL – (www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais)

Antecedentes Criminais

Link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

2– CERTIDÕES ELEITORAIS - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (www.tse.jus.br)

Quitação Eleitoral

Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Crimes Eleitorais

Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

3– TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/RN (www.tce.rn.gov.br)

Certidão Negativa de Débitos e Contas Julgadas Irregulares

Link: <http://www.tce.rn.gov.br/Certidao/CertidaoNadaConsta>

4– CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ – (www.cnj.jus.br)

Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

Link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

5– CERTIDÃO DO CONSELHO OU ÓRGÃO PROFISSIONAL COMPETENTE, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão;

6– CERTIDÃO DOS ENTES PÚBLICOS EM QUE TENHA TRABALHADO NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.

7– ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Se for inscrito na OAB, apresentar certidão da respectiva Seccional, constando que a referida inscrição consta como CANCELADA.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 310, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Hemograma completo
- Glicemia jejum
- Hemoglobina glicada
- Creatinina sérica
- Colesterol total
- Triglicerídeos
- TGO (AST)
- TGP (ALT)
- Urina tipo 1 (Elementos anormais e sedimentoscopia - EAS)
- Atestado de sanidade mental (Emitido por médico com especialidade em Psiquiatria)

Masculino:

- Radiografia do tórax (PA e Perfil) (Com laudo emitido por médico com RQE em radiologia registrado no CRM).
- PSA total (Para homens a partir dos 40 anos)

Feminino:

- Mamografia
(Para mulheres de 35 a 39 anos, exigido 01 (um) exame no período).
(Para mulheres a partir dos 40 anos, exigido 01 (um) exame anualmente).

Se estiver gestante: Isenção de exame de radiologia

Se não estiver gestante: Radiografia do tórax (PA e Perfil) (Com laudo emitido por médico com RQE em radiologia, registrado no CRM, exceto para mulheres que comprovem gravidez no momento do exame admissional).

ATENÇÃO: Se for PCD, deverá trazer o laudo que comprove a condição no dia que for passar pela Junta Médica do TJRN.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Pedimos que confira o Registro de Qualificação de Especialista (RQE) nos laudos emitidos, ou seja, o médico deve ter registro na especialidade solicitada;
- O RQE geralmente é visualizado no carimbo médico;
- Você também pode entrar em contato com a clínica para tal informação ou conferir pesquisando no site do "CFM" busca médicos;
- Não é obrigatório ter o RQE no carimbo, mas independente do carimbo, o médico precisa ser registrado no CFM na especialidade solicitada;
- Confira se há data nos laudos (Os laudos necessariamente precisam estar datados);
- Validade de exames e laudos: 90 dias;
- No dia que o nomeado se apresentar ao exame admissional na Divisão de Perícia Médica os exames e laudos tem que estar com no máximo 90 dias de emissão.